



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 26 de fevereiro de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2634

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 119/2025)	2
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 1/2025)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2025)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022)	5
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EXTRATO (RESCISÃO BILATERAL Nº 116/2023)	6
ERRATA EXTRATO (RESCISÃO BILATERAL Nº 202/2023)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 119/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119/2025

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária de Saúde de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municipal nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

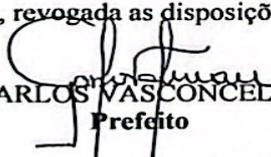
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretária de Saúde, Símbolo SE, com lotação no Secretaria de Saúde – SESAU.

Art. 2º Fica delegado a Secretária, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS** de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a Secretária, criar comissões internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá a Secretária expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1/2025)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ Nº 1 / 2025 de 17 de fevereiro de 2025

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses, para o período de janeiro de 2025.

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 002/2025 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

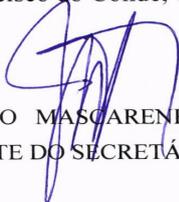
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 64.021.758,48 (sessenta e quatro milhões, vinte e um mil, setecentos e cinquenta e coito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **JANEIRO DE 2025** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 115,58**(Cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 17 de fevereiro de 2025


JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua do Asfalto, s/n - Centro - CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - Tel.: (71) 3651-8080

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços no prazo de **8 (oito) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes congelados e cestas básicas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **compras@pmsfc.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- ✓ Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Maiores informações através do telefone (71) 3651- 8117.

São Francisco do Conde – Ba 26 de fevereiro de 2025

Maria do Carmo C. dos Anjos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º009/2022, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2021-SRP - SEAD. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrados e em copos de 200ml lacrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 27 de janeiro de 2025 e término em 27 de janeiro de 2026, no valor de **R\$57.446,63 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme a previsão no Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
06.01	2.005	33.90.30	500.0000	57.446,63

ASSINADO EM 27/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA PARENTE SOARES DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (RESCISÃO BILATERAL Nº 116/2023)

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º116/2023
– EMPRESA TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO EIRELI.**

Na publicação realizada no dia 27 de dezembro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município,
Ano XVIII, Edição N.º 2598.

Onde se lê:

“Da Vigência: O presente termo terá seus efeitos a partir de 11 de Novembro de 2024.”

Leia-se:

“Da Vigência: O presente termo terá seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024.”

ERRATA | EXTRATO (RESCISÃO BILATERAL Nº 202/2023)

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º202/2023
– EMPRESA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME.**

Na publicação realizada no dia 13 de novembro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município,
Ano XVIII, Edição N.º 2575.

Onde se lê:

“ASSINADO EM 30/09/2024”

Leia-se:

“ASSINADO EM 01/10/2024”

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º010/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 034/2022 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do instrumento, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e realocação de equipamentos de ar condicionados, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 17 de janeiro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026**, no valor de R\$196.350,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais) conforme as previsões do art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$):
09.01	2.005	33.90.39	500.1002	196.350,00

ASSINADO EM 17/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º203/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SOUL EVENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º007/2022.2 PE. SESAU. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a locação de HOSPITAL ESTACIONÁRIO com fornecimento, montagem, preparação e posterior desmontagem de estrutura temporária de unidade de internação hospitalar, para capacidade de 42 (quarenta e dois) leitos, com áreas de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, centro cirúrgico/obstétrico, bioimagem, urgência e emergência, ambulatório, áreas de apoio, área multidisciplinar (enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição), áreas administrativas, e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, unidade geradora de energia, hidrossanitárias, gases medicinais, logística, telefonia, climatização, cercamento e caixas d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e layout anexo para atender pacientes oriundos do Hospital Municipal Docente Assistencial Célia Almeida Lima. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 20 de Outubro de 2024 e término em 20 de Abril de 2025**, conforme a previsão no Art. 57 da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 01/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES
